



MPV 557

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 7/2/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557 DE 2011.
------------------	-----------------------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [x] ADITIVA

DEPUTADO (A) <i>Chico Lopes</i> - AUTOR	PARTIDO PCdoB	UF	PÁGINA 01/01
---	------------------	----	-----------------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 2º, o §2º, com a seguinte redação:

§2º O cadastramento da mulher gestante dependerá da sua expressa autorização no ato da primeira consulta médica, mediante o preenchimento de formulário padrão a ser instituído pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões em 7 fevereiro de 2012

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é assegurar a autonomia da mulher gestante ante o caráter vigilante que o Sistema de Cadastro sugerido pela MP 557 possui. O compromisso do Ministério da Saúde e do SUS de adotar tratamento humanizante às mulheres deve também respeitar a liberdade de decidir da cidadã.



7/2/2012 DATA	 ASSINATURA
------------------	----------------